



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº21/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS

5 de fevereiro de 2026

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA A DISTÂNCIA - INGLÊS BÁSICO I E II - TURMA MEC

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) torna público, por meio deste edital, que no período de 09 a 27 de fevereiro de 2026, estarão abertas as inscrições para os cursos de Inglês Básico I e Inglês Básico II, na modalidade a distância (EaD). A oferta é destinada a servidores do Ministério da Educação (MEC) interessados em ingressar no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), com início previsto para março de 2026.

1. A inscrição refere-se ao interesse em uma vaga no curso Inglês Básico I ou Inglês Básico II oferecido a distância, com aulas síncronas semanais e atividades complementares no Moodle oferecida pelo IFSULDEMINAS.

1.1. O curso de Inglês Básico I busca proporcionar ao estudante o desenvolvimento das competências linguísticas básicas em língua inglesa, possibilitando a compreensão e a produção de enunciados simples em contextos cotidianos e acadêmicos iniciais.

1.2. O curso de Inglês Básico II busca proporcionar ao estudante a capacidade de compreender e produzir enunciados orais e escritos em língua inglesa, utilizando estruturas no presente, passado e futuro simples para relatar experiências, descrever situações cotidianas, expressar planos, intenções e opiniões em contextos pessoais, acadêmicos e profissionais iniciais.

1.3. Esta chamada destina-se prioritariamente aos servidores do Ministério da Educação (MEC), seguindo a seguinte ordem de prioridade:

I – efetivos pertencentes ao quadro de pessoal e em exercício no MEC;

II – requisitados ou cedidos de órgãos, entidades e empresas da Administração Pública e em exercício no MEC;

III – integrantes de carreiras descentralizadas em exercício no MEC.

1.3.1. O presente edital fundamenta-se na Portaria do MEC nº 269, de 03 de maio de 2021, que estabelece os critérios e procedimentos para implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP no âmbito do Ministério da Educação – MEC.

2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico: [Formulário de](#)

Inscrição - Curso de Inglês Básico I e II, das 9h do dia 09 de fevereiro às 12h do dia 27 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília).

3. Requisitos para inscrição:

- a) Informar um e-mail institucional válido;
- b) Matrícula SIAPE;
- c) Dispor de recursos adequados para acessar o Google Meet, incluindo conexão à internet, áudio e vídeo funcionais para participação nas atividades síncronas.
- d) Ter disponibilidade para participar das aulas síncronas;
- e) Comprovar o vínculo com o MEC, conforme detalhado no item 1.3, mediante a apresentação de documento oficial que ateste o vínculo institucional. Recomenda-se a emissão da Declaração de Dados Funcionais (Vínculo) por meio do aplicativo ou portal SOU.GOV, disponível em Autoatendimento > Declarações Automáticas;
- f) Enviar o Termo de Compromisso e anuência da chefia, assinado eletronicamente pelo candidato conforme Anexo II;
- g) Para a inscrição no Curso de **Inglês Básico II**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, o certificado de conclusão do Curso de **Inglês Básico I**, emitido pelo IFSULDEMINAS.

3.1. Os documentos solicitados deverão ser anexados em campo próprio, **no formato PDF**, devidamente nomeado de acordo com seu conteúdo. O arquivo deve ter tamanho máximo de 1GB e ser anexado diretamente no formulário de inscrição.

4. Turmas e vagas:

4.1. O IFSULDEMINAS oferecerá **2 (duas) turmas** de Inglês, de acordo com cada nível e a ordem de prioridade dos inscritos.

4.2 Serão disponibilizadas 15 vagas por turma, conforme o quadro abaixo:

Turma	Dias da semana	Horário
Turma 1 - Inglês Básico I	Quarta-feira	19h às 21h
Turma 2 - Inglês Básico II	Quarta-feira	19h às 21h

4.3. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez em um único curso.

4.4 As inscrições serão validadas somente após o envio correto da documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

4.5 Inscrições duplicadas serão desconsideradas, mantendo-se apenas a última registrada no sistema.

4.6. Em caso de empate na ordem de prioridade do item 1.3, será observada a ordem cronológica de inscrição,

considerada a data e o horário de envio da inscrição após a validação da documentação obrigatória.

4.7. O(a) candidato(a) que realizar a inscrição sem anexar a documentação exigida, ou apresentá-la de forma incompleta ou inválida, será reposicionado(a) ao final da fila de sua respectiva turma, após a regularização.

4.8. A lista de classificação será publicada para fins de transparência, podendo os registros do sistema serem auditados pela Administração a qualquer tempo.

4.9. A turma será aberta somente se 70% do total das vagas disponibilizadas forem preenchidas.

4.10 Na hipótese de não preenchimento total das vagas do Curso de Inglês Básico II, será divulgado edital complementar para ocupação das vagas remanescentes, contendo novas condições de ingresso.

5. O curso será realizado de **11 de março a 26 de junho de 2026**, com possibilidade de antecipação ou prorrogação do início, em casos de força maior.

6. A carga horária dos cursos será de **40 horas**, distribuídas em 30 horas de aulas síncronas e 10 horas para atividades assíncronas.

7. O IFSULDEMINAS e o CETREMEC divulgarão a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br, prevista para o dia 05 de março de 2026, assim como a lista de candidatos em cadastro reserva.

7.1 Se selecionado, o candidato receberá e-mail convocatório para realização de matrícula no sistema SUAP do IFSULDEMINAS, e, nos dias 09 e 10 de março de 2026, **deverá realizá-la**, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

8. O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado da lista de candidatos(as) contemplados(as) poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da referida lista, exclusivamente por meio dos seguintes canais institucionais:

I – IFSULDEMINAS: internacional@ifsuldeminas.edu.br

II – CETREMEC/CGACI: cgaci@mec.gov.br

8.1 Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou por meios diversos dos previstos neste edital.

8.2. O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado no portal institucional do IFSULDEMINAS, no dia **09 de março de 2026**, não cabendo novo recurso após a publicação do resultado final.

9. A inscrição e o curso oferecido são gratuitos. As aulas serão ministradas exclusivamente a distância, em formato síncrono, ou seja, com dias e horários pré-definidos para os encontros, conforme descrito no item 4.2. Para obter o certificado, o estudante deverá alcançar **mínimo de 60% de aproveitamento e 75% de participação nas aulas síncronas**.

10. É importante destacar que os encontros síncronos **não serão gravados**, tornando essencial a participação ativa do estudante.

11. O início do curso poderá ser cancelado pelo IFSULDEMINAS, por decisão administrativa devidamente justificada, inclusive em razão de indisponibilidade orçamentária e/ou operacional do parceiro institucional, mesmo após a realização do cadastro e da matrícula dos(as) participantes. A efetiva oferta do curso ficará condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária, assegurada a devida publicidade dos atos administrativos.

12. O candidato deve acompanhar todas as informações pelos sites do IFSULDEMINAS e do MEC, e pelo e-mail informado.

13. O servidor que desistir, abandonar o curso, for reprovado ou não atingir a frequência mínima exigida perderá a condição de beneficiário e deverá ressarcir os valores referentes ao curso em andamento, conforme os arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 55 da Portaria MEC nº 269/2021. Além disso, ficará impedido de participar de novas ações de capacitação pelo período de sessenta dias, a contar da data de início do evento.

13.1 Para fins de apuração dos fatos e eventual responsabilização, será instaurado processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

13.2 Para fins de ressarcimento, o custo por servidor participante será calculado com base no montante do repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Educação (MEC) para a execução do curso, dividido pelo número total de servidores contemplados.

14. Se for identificada qualquer irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, em qualquer momento do curso, o aluno será desligado e estará sujeito às medidas previstas no item 13 deste edital.

15. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) no âmbito deste edital, incluindo, entre outros, SIAPE, e-mail institucional, documentos funcionais, certificados, termos assinados e informações de chefia imediata, serão coletados e tratados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS exclusivamente para a execução de política pública educacional e para o cumprimento de suas competências legais.

15.1 O tratamento dos dados pessoais tem como finalidade a realização do processo seletivo, bem como a execução, o acompanhamento, a avaliação, o controle e a prestação de contas das ações decorrentes deste edital, podendo haver o compartilhamento controlado dessas informações com o Ministério da Educação (MEC), quando estritamente necessário ao atendimento das finalidades institucionais e legais.

15.2 Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, respeitados os prazos legais, regulamentares e arquivísticos aplicáveis à Administração Pública, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, quando cabível.

16. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Centro de Línguas (CELIN) do IFSULDEMINAS em conjunto com o CETREMEC.

17. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, entre em contato por meio dos seguintes canais de comunicação:

IFSULDEMINAS - internacional@ifsuldeminas.edu.br

CETREMEC/CGACI - cgaci@mec.gov.br

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Reitor Substituto em exercício

IFSULDEMINAS

ANEXO I

Cronograma

Publicação do Edital	06/02/2026
Inscrições	09 a 27/02/2026
Divulgação da Lista Candidatos selecionados e cadastro reserva	05/03/2026
Interposição de Recurso	24 horas a partir da divulgação da Lista de Candidatos Selecionados e cadastro reserva
Resultado do Recurso	A partir de 09/03/2026
Matrícula SUAP	09 e 10/03/2026
Realização do curso	11 de março a 26 de junho de 2026

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA DA CHEFIA

Curso pretendido:

() Básico I

() Básico II

Carga horária total: 40 horas (30 horas síncronas e 10 horas assíncronas)

Período de execução: 11/03 a 26/06/2026

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Cargo: _____

Setor: _____

E-mail institucional: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SERVIDOR(A)

Eu, _____, servidor(a) do Ministério da Educação (MEC), declaro que estou ciente e de acordo com as condições de participação no curso acima indicado, comprometendo-me com os termos abaixo:

1. Assinatura eletrônica do Termo de Compromisso

A assinatura eletrônica deste termo de compromisso é indispensável para assegurar a sua participação no curso. A ausência de assinatura do servidor ou da sua chefia implicará na perda automática da vaga, sem possibilidade de reserva ou reconsideração. Portanto, é fundamental que o termo seja devidamente assinado e entregue dentro do prazo estipulado. A assinatura deverá ser realizada no [gov.br](https://www.gov.br) conforme instruções disponíveis em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

2. Participação e Frequência

Comprometo-me a participar das aulas e atividades previstas no curso, observando o aproveitamento mínimo de 60% e a frequência mínima de 75% nas aulas síncronas.

3. Abandono do Curso

Em caso de abandono comprometo-me a ressarcir o investimento realizado pelo MEC e reconheço que poderei ficar impedido (a) de participar de novas capacitações pelo período de até 60 dias, nos termos da Portaria MEC nº 269/2021.

Declaro estar ciente e de acordo com as condições acima estabelecidas.

Assinatura do Servidor(a): _____

Data:

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente da inscrição do(a) servidor(a) acima identificado(a), e autorizo sua participação no processo seletivo. Caso o(a) servidor(a) seja aprovado(a), autorizo sua matrícula para a realização do curso, conforme período de execução informado.

Nome da chefia imediata: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, REITOR SUB - IFSULDEMINAS, em 05/02/2026 11:38:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631976

Código de Autenticação: 4f461fd1df

